



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI



ESTA PORTARIA ESTEVE FIXADA NO
MURAL DE PUBLICAÇÕES DESTA
PREFEITURA NO PERÍODO DE

10/08/2026 A 10/08/2026

JARI-RS

Portaria n.º 6559, de 10 de agosto de 2026

DESIGNA SERVIDOORES PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para a composição do grupo de implementação da LGPD (Leis de Proteção de Dados):

I- Representante do Setor Jurídico, Jefferson José Marozo de Medeiros, Procurador Jurídico, matrícula funcional n.º 2055;

II-Representante da Secretaria de Administração e Planejamento: Isadora Knoll Goulart, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2065;

III- Representante da Secretaria da Fazenda: Sinezio Teixeira de Medeiros, Contador, matrícula funcional n.º 1484;

IV- Representante Ouvidora Geral: Gislaine Leida Vidor Possobom, recepcionista, matrícula funcional n.º 16;

V- Representante do Controle Interno: Carlos Eduardo Nascimento Buss, Técnico Controle Interno, matrícula funcional n.º 743.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 6482, de 26 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jari, 10 de agosto de 2026.

Osnei dos Santos Azeredo
Prefeito Municipal de Jari